

**LICITAÇÃO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

**ORGÃO INTERESSADO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMA DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO**



**ORÇAMENTO DE PREÇOS (PROPOSTAS)**

**REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	250	70,00	17.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>17.500,00</b>

AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 18 DE MARÇO DE 2022

**COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO - EPP**

CNPJ 21.893.371/0001-10



# Lojas Line

**LOJASLINE**

CNPJ-09.614.795/0001-00- AMARANTE DO  
MARANHÃO - MA

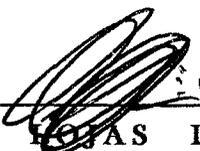


## ORÇAMENTO DE PREÇOS

### REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	250	82,00	20.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>20.500,00</b>

AMARANTE DO MARANHÃO - MA, 17 DE MARÇO DE 2022

  
LOJAS LINE  
CNPJ -09.614.795/0001/00

## COTAÇÃO DE PREÇOS

### REFORMA DE CARTEIRAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CARTEIRA ESCOLAR MOD. UNIVERSITÁRIA: REFORMA DO ACENTO, ENCOSTO E BRAÇO, REFORMAS DO TUBO METÁLICO, SOLDA E PINTURA.	UND	250	85,00	21.250,00
VALOR TOTAL R\$					<b>21.250,00</b>

**AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 17 DE MARÇO DE 2022**



**M.B. ARAÚJO COMÉRCIO - ME**  
**CNPJ – 02.673.940/0001-77**

**M. B. ARAÚJO COMÉRCIO – ME - JAINARA MOVÉIS**  
Rua Humberto de Campos, nº. 531, centro, Cep: 65923-000  
CNPJ – 02.673.940/0001-77 – Amarante do Maranhão – MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01



**SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a V.Exa. seja autorizado a realização de despesa, conforme discriminação, para melhor desempenho das atividades da Prefeitura Municipal:

Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.

As despesas se justificam em face da necessidade destes produtos serem de extrema necessidade para o bom andamento da administração.

O valor total estimado da despesa é de **R\$ 19.750.00 (dezenove mil setecentos e cinquenta mil Reais)** As despesas decorrentes correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária própria a ser definida no ato da solicitação pelo órgão requisitante, a saber:

FUNDEB	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.52 -- Equipamentos e material permanente.
ORGÃO	03 - FUNDEB.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0301 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403 2.058 - Manutenção do Fundeb 30%.

Os serviço acima solicitados deverão ser fornecidos mediante requisição do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretária Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Francisquinha Menes da Silva Miranda**  
Senador La Rocque/MA

Exmo Sr.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL de SENADOR LA ROCQUE - MA

Autorizo na forma da lei.  
Senador La Rocque - MA, 21 de Março de 2022.

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ. 01.598.970/0001-01

JUSTIFICATIVA



*Senhor Prefeito,*

Pela necessidade de atender as necessidade do Município de Senador La Roque - MA. Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Roque - MA. E, que se trata de uma nova administração, e apesar dos nossos recursos estarem muitos escassos, sentimos a necessidades de minimizar o sofrimento da população de nosso município, com isso entendemos que é viável o Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar, Diante do acima exposto e, face as disposições legais vigente, mormente a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal que exige do Administrador uma correta e rigorosa formalização dos procedimentos e Atos da Administração, entendemos plenamente razoável e eficaz a Aquisição carteira escolar.

Tal contratação deve ser feita de modo direto, porque no município não existe empresas neste ramo, diante de tal, ficamos obrigados a realizar o processo de dispensa de licitação e a efetiva no prestação de serviços direta.

Pela análise de preços feita no mercado, temos que o valor ofertado encontra-se dentro do praticado na região, sendo viável para a Administração a contratação.

As despesas decorrentes correrão a conta de Dotação Orçamentária própria a ser definida pelo Setor requisitante, no ato da requisição.

Finalmente, declaro que a presente despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o PPA e a LDO de 2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Exa para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Secretária Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Francisquinha Menes da Silva Miranda**  
Senador La Roque/MA

**Exma. Sr.<sup>o</sup>.**  
**Raimundo Carvalho de Macedo**  
**Presidente da CPL**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 052/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo em Comissão do **Presidente**, e dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL** para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

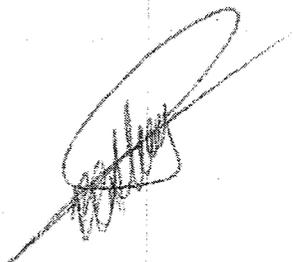
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Art. 2º - Ficam designados** como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os Servidores Efetivos abaixo relacionados:



- **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;
- **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

**Art. 3º** - O período de vigência da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será de 01 (um) ano, nos termos do que reza o §4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do Presidente da Comissão, responderá por este o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, e decretos anteriores com tal natureza.

**Art. 6º** - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.**

  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
Prefeito Municipal

CNPJ. 01.598.970/0001-01



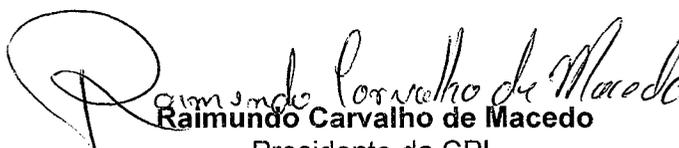
**AUTUAÇÃO**

Autuo o presente processo, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.

Senador La Rocque - MA, 21 de Março de 2022.

  
**Raimundo Carvalho de Macedo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 052/2022



## DESPACHO

Processo de Dispensa de Licitação.

**ASSUNTO:** Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA

Senhor Assessor,

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque-MA, por determinação do Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, e no uso de sua atribuições legais, submete, para exame, o presente processo de Dispensa de licitação à análise da Procurador Geral deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, informando ainda que o preço é compatível com o mercado.

Senador la rocque-ma, 21 de Março de 2022.

  
**Raimundo Carvalho de Macedo**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 052/2022

CNPJ. 01.598.970/0001-01

# MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
\_\_\_\_\_/2022; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO  
COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR  
LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO -----  
-----.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022

**CONTRATANTE:** Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr<sup>a</sup>. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, escrito no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Localizado no XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu proprietário Srº: XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação** nº \_\_\_\_/2022 nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**  
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação

CNPJ. 01.598.970/0001-01

# MINUTA DE CONTRATO

orçamentária código 12.361.0403 2.058 - Manutenção do Fundeb 30%. – 3.3.90.52 – Equipamentos e material permanente – FUNDEB, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 00 de XXXXXXXXXde 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
**CONTRATADO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Francisquinha Menes da Silva Miranda,  
CPF. Nº 440.354.621-87  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO**

A Comissão Permanente de Licitação requer parecer sobre a legalidade no Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA, em decorrência do qual se pretende a Dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 - II, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que toda a contratação com o poder Público deve ser precedida de licitação. No entanto, a própria Lei estabelece as exceções a essa diretriz geral, quais sejam, as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, visto que o valor do fretamento está dentro deste patamar da dispensa.

Neste processo de contratação, afigura-se plenamente viável a Dispensa de licitação, vez que se encontra presente à natureza do objeto de contrato, consistente em prestação de serviço para a Prefeitura Municipal.

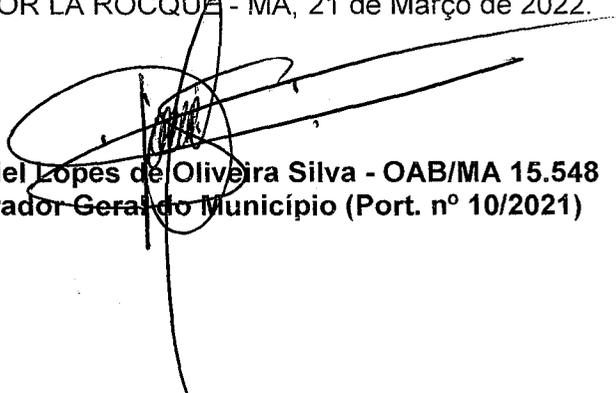
Além disso, fator de suma importância é que o preço dos produtos fornecidos seja compatível com o praticado no mercado ou área de atuação. No caso ora examinado, preço fornecido correspondente a esta exigência, como ressalta a CPL nas informações contidas no despacho ordinatório, remetido a esta procuradoria, estando pois a contratação dentro dos limites da razoabilidade.

Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato que nos foi apresentada, realizada as correções pertinentes, repousam nos presentes autos forma definitiva desse instrumento, devidamente aprovado por este Órgão, encontrando-se em perfeita consonância com o disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Portanto, opinamos favoráveis a contratação supra e ao prosseguimento do procedimento de Dispensa, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Março de 1993, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

É o nosso parecer.

SENADOR LA ROCQUE - MA, 21 de Março de 2022.

  
Dr. Daniel Lopes de Oliveira Silva - OAB/MA 15.548  
Procurador Geral do Município (Port. nº 10/2021)

CNPJ. 01.598.970/0001-01

TERMO DE DISPENSA N. 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminando, de acordo com o disposto no Art 24 – II e Art. 26 III, da Lei n° 8.666/93, nos termos e razões abaixo apresentadas.

#### I – CLÁUSULAS DO CONTRATO:

##### 1. Processo de Dispensa.

2. **Justificativa:** Urgência em face da semana santa, e preços ofertados.

3. **Objeto:** Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA

4. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

5. **Contratado:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI, CNPJ 21893.371/0001-10

6. **Prazo de Vigência:** 31/12/2022.

7. **Valor estimado do Contrato:** R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

#### II. FUNDAMENTOS:

##### 1. Justificativa da Dispensa e Razão da Escolha do Contratado.

Nos termos do artigo 24 - II da Lei n° 8.666/93, **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI**, reputa-se, em sua área de atuação como pessoa que tem condições de atender as necessidades no fornecimento dos peixes, apresentando as condições legais para a contratação direta por Dispensa de licitação, principalmente pelo preço ofertado.

O objeto do contrato será para Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA

##### 2. Justificativa do Preço e Contratação:

A pessoa no ramo de fornecimento de produtos residente e domiciliado na Cidade de Amarante do Maranhão, apresenta preços compatíveis com o praticado no mercado da região, totalizando o valor da contratação em **R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**

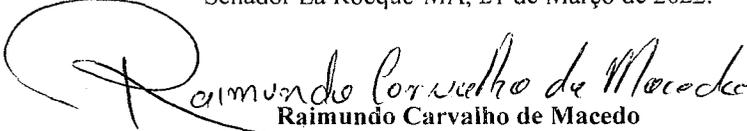
assim discriminados:

Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque – MA.

Preenchidas estão, pois as condições para a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

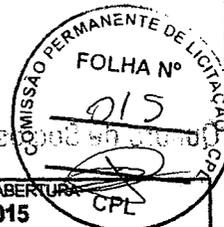
Encaminhe-se ao PREFEITO MUNICIPAL para ratificação da presente decisão.

Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2022.

  
**Raimundo Carvalho de Macedo**  
Presidente da CPL  
Decreto n° 052/2022

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.893.371/0001-10  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/02/2015

NOME EMPRESARIAL  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos  
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO  
ROD MA CENTO E VINTE E DOIS

NÚMERO  
150

COMPLEMENTO  
LETRA: A;

CEP  
65.923-000

BAIRRO/DISTRITO  
POVOADO AVARANDADO

MUNICÍPIO  
AMARANTE DO MARANHÃO

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(99) 9970-0422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2022 às 11:13:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

**IROMAR CUSTODIO SILVA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de DOM PEDRO - MA, nascido em 08/03/1980 comerciante, residente e domiciliado na cidade de Amarante do Maranhão - MA, á Rua Principal nº 10, Bairro Avarandado, CEP 65.923 - 000, portador da Carteira de Identidade nº 0000554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87, titular da empresa EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME**, com sede na Rod. MA Cento e Vinte e Dois nº 150 - A, Povoado Avarandado, CEP 65.923 - 000 em Amarante do Maranhão- MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 2160019826, em 12/02/2015 no CNPJ sob nº 21.893.371/0001-10, resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Empresa passa a ter o seguinte objetivo:

### Atividade Principal:

47121/00 Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios = Minimercados, Mercarias e Armazéns.

### Atividades Secundarias:

31021/00 Fabricação de Móveis com predominância de Metal  
32990/99 Fabricação de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Macarrão e Carteiras Escolares)  
47636/01 Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
47636/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
47890/05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários  
47890/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Massarão e Carteiras Escolares)  
47547/01 Comercio Varejista de Móveis  
47610/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
47211/03 Comercio Varejista de Laticínios e Frios  
95291/05 Reparação de Artigos do Mobiliário  
93191/01 Produção e Promoção de Eventos Esportivos  
93191/99 Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente(Arbitros, Treinadores e juizes de Futebol)

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 12:07 SOB Nº 20170471969.  
PROTOCOLO: 170471969 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702968517. NIRE: 2160019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo com seguinte redação

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Empresa girará sob novo nome empresarial de **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME**, e terá sede e domicilio na Rod. MA Cento e Vinte e Dois nº 150 -A, Povoado Avarandado, CEP 65.923 - 000 em Amarante do Maranhão- MA

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital é de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), Totalmente Integralizado em moeda corrente do país.

**Paragrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objetivo social é:

### Atividade Principal:

47121/00 Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazens.

### Atividades Secundarias:

31021/00 Fabricação de Móveis com predominância de Metal  
32990/99 Fabricação de Produtos Diversos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Macarrão e Carteiras Escolares)  
47636/01 Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
47636/02 Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
47890/05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários  
47890/99 Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente(Cadeiras de Macarrão e Carteiras Escolares)  
47547/01 Comercio Varejista de Móveis  
47610/03 Comercio Varejista de Artigos de Papelaria  
47211/03 Comercio Varejista de Laticínios e Frios  
95291/05 Reparação de Artigos do Mobiliário  
93191/01 Produção e Promoção de Eventos Esportivos  
93191/99 Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente(Arbitros, Treinadores e juizes de Futebol)

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 12/02/2015 e através deste instrumento prosseguirá e seu prazo de duração é indeterminado.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 12:07 SOB Nº 20170471969.  
PROCOLO: 170471969 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702968517. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida pelo titular, **IROMAR CUSTODIO SILVA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

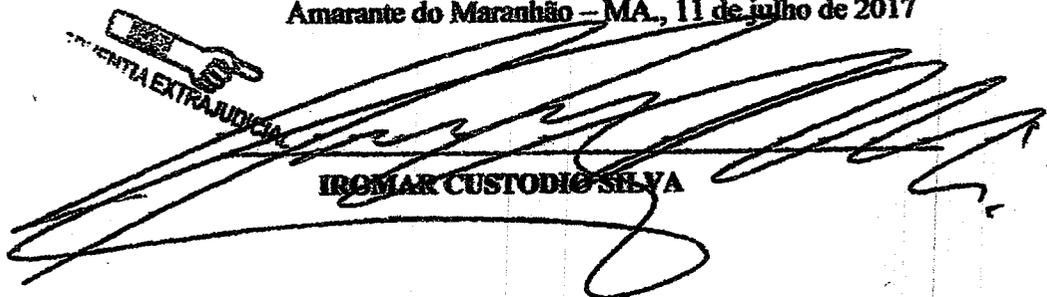
**CLAUSULA SEXTA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando - se em 31(Trinta e Um) de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLAUSULA SETIMA** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLAUSULA OITAVA** - O administrador declara sob as penas da lei de que não se acha impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

É por está em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular lavrado, obriga-se a cumprir a presente transformação, assinando-o abaixo, em 01(uma) via destinada a registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO** devolvida depois de anotadas.

Amarante do Maranhão - MA., 11 de julho de 2017

  
IROMAR CUSTODIO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 12:07 SOB Nº 20170471969.  
PROTOCOLO: 170471969 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702968517. NIRE: 21600019826.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

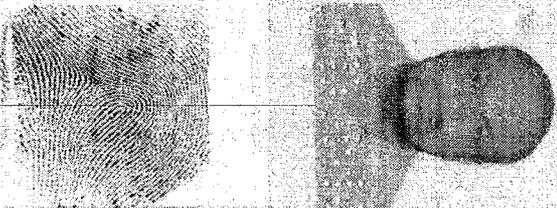
**JUCEMA**

Lilian Theresse Rodrigues Mondoca  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
POSTO DE REGISTRAÇÃO

MARANHÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000055490096-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2014

NOME IROMAR CUSTODIO SILVA

FILIAÇÃO SEVERINA CUSTODIO SILVA

NATURALIDADE DOM PEDRO - MA DATA DE NASCIMENTO 08/03/1980

DOC ORIGEM CASAM. N.0005285 FLS.026 LIV.00022

CPF 782407273-87

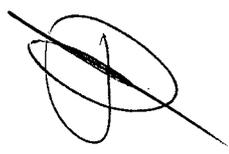
SEXO LUIS MA

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83



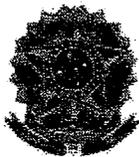

Estado do  
Maranhão**SINTEGRA/ICMS**Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 21.893.371/0001-10 **Inscrição Estadual:** 12.458013-0**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS**Número:** 150 **Complemento:** LETRA: A;**Bairro:** POVOADO AVARANDADO**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO **UF:** MA**CEP:** 65923000 **DDD:** **Telefone:** 99700422**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM  
**Principal:** PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,  
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3299099	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 14/02/2022**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de** 01/04/2010 - (3299099), 01/07/2010 - (3102100), 23/02/2015 -  
**(CNAE's):** (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:****CTE a partir de:****Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**Data da Consulta:** 05/03/2022**Número da Consulta:**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI**  
**CNPJ: 21.893.371/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:50:42 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **F2EE.A61E.E720.0D5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.893.371/0001-10

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI ME

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE DOIS 150 LETRA A / POVOADO AVARANDADO /  
AMARANTE DO MARANHÃO / MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2022 a 27/03/2022

**Certificação Número:** 2022022601445671174728

Informação obtida em 05/03/2022 09:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.893.371/0001-10

Certidão nº: 7462443/2022

Expedição: 05/03/2022, às 09:58:18

Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.893.371/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 008558/22

**Data da**

06/02/2022 08:52:28

**Inscrição Estadual:** 124580130

**CPF/CNPJ:** 21893371000110

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

**Telefone:** (99)99700422

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/03/2022 09:55:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 014685/22

**Data da**

06/02/2022 08:53:26

**Inscrição Estadual:** 124580130

**CPF/CNPJ:** 21893371000110

**Razão Social:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI

**Endereço:** ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150 LETRA: A; CEP: 65923000 - POVOADO

**Telefone:** (99)99700422

**Município:** AMARANTE DO MARANHÃO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/03/2022 09:54:56



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

**DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO**

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - CND**



REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME	
ENDEREÇO: RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10
DATA: 16 DE MARÇO DE 2022	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Municipal, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 16 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIDADE FAZENDÁRIA**

  
Fabricio Gomes Sobrinho  
Coordenador de Divisão de Alvarás  
02/03/2021

FABRÍCIO GOMES SOBRINHO  
Coord. de Divisão de Alvarás  
Port. Nº 040/2021



**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA**

**DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO**

**AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**

**CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000 FONE/FAX: 3532-2176**

**CERTIDÃO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CDDAM**

<b>REQUERENTE</b>	
<b>CAD/ISS/CI:</b>	
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>	
<b>NOME ou RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME</b>	
<b>ENDEREÇO: RODOVIA MA 122, Nº 150 - POVOADO AVARANDADO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000</b>	
<b>CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO</b>	<b>CPF/CNPJ: 21.893.371/0001-10</b>
<b>DATA: 16 DE MARÇO DE 2022</b>	<b>CAM:</b>

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que o requerente nada deve à Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU ressaltando toda via o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias.

**A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 16 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIDADE FAZENDÁRIA**

**Fabício Gomes Sobrinho**  
Coordenador de Divisão de Avarias  
Port. Nº 040/2021

**FABRÍCIO GOMES SOBRINHO**  
Coord. de Divisão de Avarias  
Port. Nº 040/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO – AMARANTE DO MARANHÃO – MA**  
**CNPJ: 06.157.846/0001-16 – CEP: 65.923-000**  
**FONE/FAX: (99) 3532-2176**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

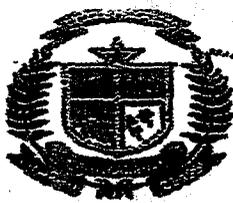
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELE-ME**, com sede na Rodovia MA 122, Nº 150-A, Povoado Avarandado, CEP: 65923-000 Amarante /MA, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº: 21.893.371/0001-10 , venceu o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017, com vistas a aquisição de mobiliário escolar, carteiras, mesas etc, para atender as necessidades da administração publica, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica que foi prestada dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do material até a presente data.

**Amarante do Maranhão, 23 de janeiro de 2018.**

*[Handwritten signature]*  
**Artur Klingor Dasilibe Gomes**  
**Secretario Municipal de Administração**  
**Portaria 007/2017**



Serventia Extrajudicial da Cidade e Comarca de Amarante do Maranhão-MA Reconheço por autenticidade a(s) firma (s): <i>de Artur Klingor Dasilibe Gomes</i>	
Indicado (s) (s) pela (s) seta (s) Amarante do Maranhão-MA. Em: <i>04/01/2018</i>	
<i>[Handwritten signature]</i> <b>Rita de Kássia Sousa Gomes</b> Tabeliã/Registradora - Interina	



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS que a empresa **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n – 21.893.371/0001-10, situada na Rod. MA 122, n- 150 letra A, Povoado Avarandado, em Amarante do Maranhão – MA, nos prestou serviços de **REFORMAS DE CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES** NO Ano de 2017, e cumprindo rigorosamente os prazos de fornecimento estabelecidos, ATESTAMOS ainda que desconhecemos quaisquer atos que desabonem a conduta da estimada Empresa.

Buritirana – ma, 05 de Fevereiro de 2018

REC

*Tonisley dos Santos Sousa*  
**Tonisley dos Santos Sousa**

**Secretário Municipal de Administração**



serventia Extrajudicial Cartório do Ofício Único de Buritirana  
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a (s) firma(s) de  
*Tonisley dos Santos Sousa*  
 \_\_\_\_\_ dou fé  
 Buritirana \_\_\_\_\_ de **02 MAIO 2018** de 20\_\_\_\_  
 Em testº \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rita de Kássia*

Rita de Kássia Sousa Gomes - Tabelã e Registradora  
 Lanara Priscila Vieira da Costa - Escrevente Substituta  
 Enthylla Inácio F. Magalhães - Escrevente

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

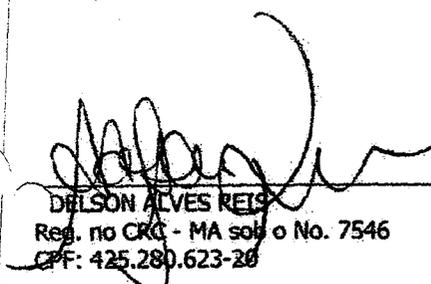
Número: Folha: 1

Contém este livro folhas numeradas do No. 1 ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.



Nome da Empresa .....: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI  
Ramo .....: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minime  
Endereço .....: ROD MA CENTO E VINTE E DOIS,150.000000  
Complemento .....: LETRA A  
Bairro .....: POVOADO AVARANDADO  
CEP .....: 65923000  
Município .....: AMARANTE DO MARANHAO  
Estado .....: MA  
Inscrição no CNPJ .....: 21.893.371/0001-10  
Inscrição Estadual.....: 124580130  
Registro na junta.....: 21600019826 Data registro: 12/02/2015  
Inscrição Municipal.....:

AMARANTE DO MARANHAO/MA, 01/01/2020

  
DELSON ALVES REIS  
Reg. no CRC - MA sob o No. 7546  
CPF: 425.280.623-20

  
THOMAR CUSTODIO SILVA  
CPF: 782.407.273-87

**Empresa:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 21.893.371/0001-10  
**Endereço:** RODOVIA ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150, LETRA A, POVOADO AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHÃO/MA, CEP 65923-000  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	2.607.844,75	2.607.844,75
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(67.321,51)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(252.188,59)	(319.510,10)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>2.288.334,70</b>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.925.549,14)	(1.925.549,14)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>362.785,56</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(83.301,54)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.578,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(128,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.680,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(73.914,96)	(83.301,54)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
MULTAS DE MORA	(92,14)	
JUROS DE MORA	(1.882,21)	(1.974,35)
<b>OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.471,46	1.471,46
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>278.981,13</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>278.981,13</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>278.981,13</b>

**ADELSON ALVES REIS**  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 7546  
 CPF: 425.280.623-20

*Adelson Alves Reis*  
**CONTADOR**  
 CRC-MA 00754610-0

**ROMAR CUSTÓDIO SILVA**  
 CPF: 782.407.273-87

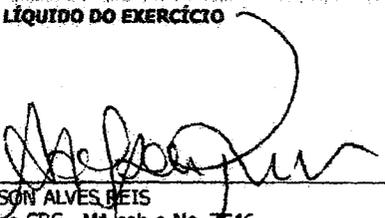
**ROMAR CUSTÓDIO SILVA**  
 CPF: 782.407.273-87

**Empresa:** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI  
**C.N.P.J.:** 21.893.371/0001-10  
**Endereço:** RODOVIA ROD MA CENTO E VINTE E DOIS, 150, LETRA A, POVOADO AVARANDADO, AMARANTE DO MARANHÃO/MA, CEP 65923-000  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**



Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	2.607.844,75	2.607.844,75
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(67.321,51)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(252.183,56)	(319.505,07)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>2.288.324,78</b>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.925.549,14)	(1.925.549,14)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>362.785,66</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(83.301,54)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.578,58)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(128,80)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.680,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(73.914,16)	(83.301,54)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
MULTAS DE MORA	(92,14)	
JUROS DE MORA	(1.682,21)	(1.974,35)
<b>OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.471,46	1.471,46
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>278.981,13</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>278.981,13</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>278.981,13</b>

  
**ADELSON ALVES REIS**  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 7546  
 CPF: 425.280.623-20  
**Adelson Alves Reis**  
**CONTADOR**  
**CRC-MA 00754610-0**

  
**IROMAR CUSTODIO SILVA**  
 CPF: 782.407.273-87  
**IROMAR CUSTODIO SILVA**  
 CPF: 782.407.273-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42528062320	ADELSON ALVES REIS
78240727387	IROMAR CUSTODIO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 16:04 SOB Nº 20220301743.  
PROTOCOLO: 220301743 DE 11/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203186164. CNPJ DA SEDE: 21893371000110.  
NIRE: 21600019926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CNPJ. 01.598.970/0001-01

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



**O PREFEITO MUNICÍPL DE SENADOR LA ROCQUE-MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

**RESOLVE**

**RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de Comercial Deus seja louvando Eireli, CNPJ 21893.371/0001-10, para Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2022.

  
**BARTOLOMEU GOMES ALVES**

Prefeito Municipal  
Senador La Rocque/MA.

CNPJ. 01.598.970/0001-01



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SENADOR LA ROCQUE-MA, em cumprimento ao despacho proferido pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

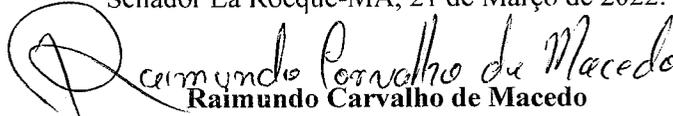
**OBJETO:** Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA

**FAVORECIDO** COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI,  
CNPJ 21893.371/0001-10

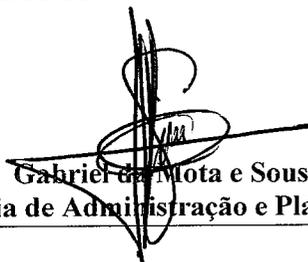
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 II, e Art. 26 III da Lei nº 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e aprovada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Senador La Rocque-MA, 21 de Março de 2022.

  
**Raimundo Carvalho de Macedo**  
Presidente da CPL

**Publicado no placar desta Prefeitura no período de 21 de Março a 21 de Abril de 2022.**

  
**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretária de Administração e Planejamento

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2022; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

**CONTRATANTE:** Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr<sup>a</sup>. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**CONTRATADO:** **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI**, escrito no CNPJ: **21.893.371/0001-10**, Localizado no Povoado dos Avarandado – Zona Rural, no Município de Amarante do Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu proprietário Sr<sup>o</sup>: Iromar Custódio Silva, portador do RG nº 554.900.96-3 SSP/MA, e CPF n.º 782.407.273-87.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**  
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 12.361.0403 2.058 - Manutenção do Fundeb 30%. – 3.3.90.39 – Outros Serv. De terceiros pessoa jurídica – FUNDEB, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

• CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**: A rescisão deste contrato dar-se-á:

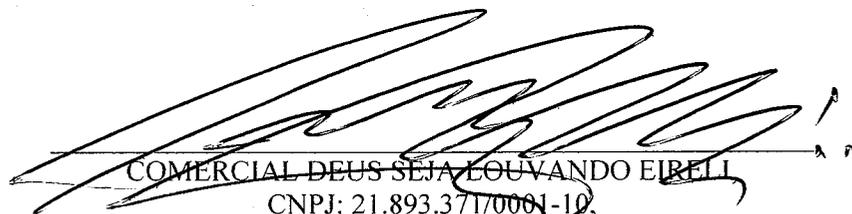
I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

• **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 22 de Março de 2022.



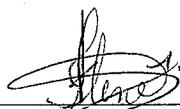
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI

CNPJ: 21.893.371/0001-10,

Iromar Custódio Silva,

CPF n.º 782.407.273-87

**CONTRATADO**



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda,

CPF. N.º 440.354.621-87

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2022; QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, DE OUTRO, COMO CONTRATADO COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**

**CONTRATANTE:** Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr<sup>a</sup>. **FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA**, portador do CPF. Nº 440.354.621-87, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

**CONTRATADO:** **COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI**, escrito no CNPJ: **21.893.371/0001-10**, Localizado no Povoado dos Avarandado – Zona Rural, no Município de Amarante do Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu proprietário Sr<sup>o</sup>: Iromar Custódio Silva, portador do RG nº 554.900.96-3 SSP/MA, e ÇPF n.º 782.407.273-87.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 028/2022** nos termos do Art. 24 – II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **RS17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)** a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO:**  
Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 12.361.0403 2.058 - Manutenção do Fundeb 30%. – 3.3.90.39 – Outros Serv. De terceiros pessoa jurídica – FUNDEB, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste

contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

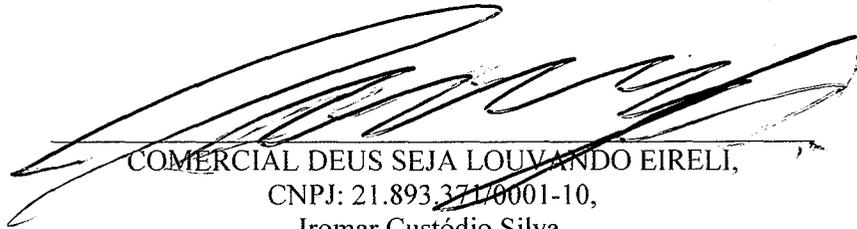
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da

Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque - MA., 22 de Março de 2022.

  
COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI,  
CNPJ: 21.893.371/0001-10,

Iromar Custódio Silva,  
CPF n.º 782.407.273-87

**CONTRATADO**



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda,

CPF. N.º 440.354.621-87

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022.** O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, Processo Administrativo nº. 033/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal nos povoados Rio Prata, Buritizal, Lucia, Picos e Cabaceira da Ana Rosa no município de São Benedito do Rio Preto/MA, com data de abertura dia 29/04/2022, às 10:00h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado no sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditorio preto.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas -SACOP. São Benedito do Rio Preto (MA), 11/04/2022. **CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS-Presidente.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022.** O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2022, Processo Administrativo nº. 034/2022, do tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Benedito do Rio Preto/MA, com data de abertura dia 29/04/2022, às 16:00h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado no sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditorio preto.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas -SACOP. São Benedito do Rio Preto (MA), 11/04/2022. **CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS-Presidente.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022** O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em **FORNECER OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, com fundamento no Decreto Federal nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 (regulamenta a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos e dá outras providências), e demais normas que regem a matéria. **Período e local para entrega dos envelopes: de 20 de abril a 24 de maio de 2022**, no horário de 08h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro.** **Local e data para abertura dos envelopes:** A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **25 de maio de 2022 às 09h00min** na sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Mateus do Maranhão/MA, situada na **Rua Verão, 42, Praça da Igreja Matriz, Centro.** **Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 002/2022, que poderá ser analisado ou retirado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, localizado na Praça da Matriz,

Nº40, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), também através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SACOP/MA) e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.saomateus.ma.gov.br/>. **SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA), 12 DE ABRIL DE 2022.** Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria nº 223/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI - CNPJ: 21.893.371/0001-10; OBJETO: Aquisição carteira escolar mod. Universitária estrutura tubo 3/4 na chapa 20 prancheta e assento e encosto em mdf. Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 21 de Março 2022. Valor Contratual: R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil e duzentos e Cinquenta Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, CONTRATANTE.** Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI - CNPJ: 21.893.371/0001-10; OBJETO: Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 21 de Março 2022. Valor Contratual: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2022. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022. PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.06/2022.** A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data 28/04/2022, horário 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, coffe break e almoço para a Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br) onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email [cpl@serrano.ma.gov.br](mailto:cpl@serrano.ma.gov.br). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 12 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DE CONTRATO: N° 037/2022;** - MODALIDADE: Dispensa de licitação n° 028/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVANDO EIRELI - CNPJ: 21.893.371/0001-10; OBJETO: Prestação de Serviço em Reforma de carteira escolar mod. Universitária: Reforma do acento, encosto e braço, reforma do tubo metálico, solda e pinturas, Para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022; VIGÊNCIA: 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403 2.058; VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 12 de abril de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: N° 003.017/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e BR COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de veículos caminhonete veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) automotores 0 (zero) km, para atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **FONTE DE RECURSO: FMS, VALOR: de R\$ R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil), PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, e **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, por Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF n° 256.539.623-68, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 05 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: N° 002.017/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e BR COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI, OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições de veículos caminhonete veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) automotores 0 (zero) km, para atender as necessidades do Município, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição, **FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO, VALOR: de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil), PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, e **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, por Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, CPF n° 256.539.623-68, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 05 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO: N° 004.060/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.117/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e ALMEIDA COSTA E CIA LTDA, OBJETO:** eventuais aquisições de combustível e lubrificantes para o município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO: FPM, FUNDEB, FMS, FMAS. VALOR: R\$ 1.109.485,00 (Um Milhão e Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **Sra. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social o **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria 001/2022 e Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, e **ALMEIDA COSTA E CIA LTDA**, por Sr. José Marcos de Almeida Costa, CPF n° 314.075.015-34, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 29 de março de 2022.

## CONVOCAÇÕES

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA CNPJ N° 06.274.757/0001-50

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia **20 de abril de 2022, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, n° 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: Eleição de membro no Conselho de Administração, tal como dispõe o art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA. O que mais ocorrer. São Luís, 12 de abril de 2022. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

**CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia **20 de abril de 2022, às 15:00 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, n° 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 Eleição de membros da Diretoria Executiva - CAEMA, tal como dispõe o Art. 38, inciso II do Estatuto Social da CAEMA; 2 O que mais ocorrer.** São Luís, 13 de abril de 2022. Roberto Santos Matos-Presidente do Conselho.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia **27 de abril de 2022, às 15:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, n° 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do: **1. Eleição de Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 21, inciso III do Estatuto Social da CAEMA; 2. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; 3. O que mais ocorrer;** São Luís, 13 de abril de 2022. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.

**CONVOCAÇÃO.** O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de abril de 2022, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, n° 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **4. Deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria Estatutário e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; 5. O que mais ocorrer;** São Luís, 13 de abril de 2022. Roberto Santos Matos Presidente do Conselho.